



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.926/2007

“AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar na forma e disposição desta Lei, um bem imóvel de seu patrimônio, atendidas as exigências da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - O imóvel a ser alienado constitui-se de um imóvel urbano, situado nesta cidade, à Av. Deolindo de Freitas Paixão, bairro centro, distante 22,30 metros da esquina formada com a Rua Gercino Paixão, formado pelo lote 07 da quadra 131, medindo 10,00 metros de frente pela Avenida Deolindo de Freitas Paixão; 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 10; 17,70 metros pelo lado direito confrontado com o lote 06; 15,80 metros pelo lado esquerdo confrontado com o lote 12; perfazendo uma área de 167,50 m². Cadastrado no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal com o n.º 01.03.131.0064.001.

Art. 3º - O terreno descrito no artigo 2º desta Lei, foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, pelo valor de R\$3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais).

Art. 4º - Para arrematação do referido imóvel o(s) interessados(s) deverá(ão) sujeitar-se às normas contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) depositar imediatamente após a deliberação da Comissão Permanente de Licitação a diferença entre o valor exigido para a habilitação, ou seja, 5% (cinco por cento) da avaliação (art. 18 da Lei n.8.666/93) e o valor pela qual saiu-se vencedor na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 06 de julho de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal